



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 145/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 10 DE
OUTUBRO DE 2022.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de outubro de 2022.

Artigo 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2022.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá